



**Lei nº. 645/2016 de 20 de Setembro de 2016**

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Credito Especial por Recurso Vinculado no valor de R\$ **71.594,70**, a fim de cumprimento de celebração de Termo de Compromisso e Convenio com o Governo do Estado, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias”.

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber o plenário da Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Credito Especial por Recurso Vinculado, no Orçamento do Município de São Felipe D´Oeste, no valor de R\$ **71.594,70**(Setenta e Um mil, Quinhentos e Noventa e Quatro reais e Setenta centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

|                   |  |               |                      |
|-------------------|--|---------------|----------------------|
| 05.               | SECRETARIA DE SAUDE  |               |                      |
| 05.001.           | GABINETE DA SEMUSA   |               |                      |
| 10.301.0013.2.120 | CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BASICA ESTADUAL 2016                               |               |                      |
| 33.90.30.00       | Material de Consumo  | R\$ 52.555,00 |                      |
|                   | <b>TOTAL DO ORGAO</b>  |               | <b>R\$ 52.555,00</b> |
| 06.               | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS  |               |                      |
| 06.001.           | GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS  |               |                      |
| 26.782.0008.1.170 | Recuperacao de Estradas Vicinais no Municipio de S Felipe Conv nº 004/16/FITHA |               |                      |
| 33.90.39.00       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                 | R\$ 8.325,41  |                      |
| 33.30.93.00       | Indenizações e Restituições  | R\$ 10.714,29 |                      |
|                   | <b>TOTAL DO ORGAO</b>  |               | <b>R\$ 19.039,70</b> |
|                   | <b>TOTAL GERAL</b>   |               | <b>R\$ 71.594,70</b> |

(Setenta e Um mil, Quinhentos e Noventa e Quatro reais e Setenta centavos)

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Credito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964, serão as receitas dos respectivos recursos vinculados a origem do convenio, saldo financeiro em conta ou repasse do Governo do Estado:

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Vinte Dias do Mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Dezesseis.

**Jose Luiz Vieira**  
Prefeito Municipal  
São Felipe D´Oeste/RO